

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 147/2022

APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SENAC MINAS.

O Conselho Regional do Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015, e da Resolução CR/SENACMG nº 407/21, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1282/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar Unificado – Educação Profissional e Tecnológica, a ser adotado pelas Unidades Educacionais do SENAC em Minas, a partir da data de sua homologação, para turmas/cursos em andamento, bem como a serem implantados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

NADIM'ELIAS DONATO FILHO

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

